



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 26/09/2025

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva da U.E. Gilson Kool Monteiro, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Vicente - SP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

De acordo com a Lei de Licitação 14.133/2021, a classificação do objeto em questão, consiste em Serviço Comum de Engenharia para a execução do serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva da U.E. Gilson Kool Monteiro, localizada na Rua Rivaldo de Lima Ferreira, s/nº - Vila Mathias, São Vicente - SP.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Quadra Poliesportiva da Unidade Escolar Gilson Kool Monteiro exerce um papel fundamental na formação integral dos educandos, sendo um espaço essencial para a promoção da saúde física e mental, bem como para o desenvolvimento de competências socioemocionais e cidadãs.

A prática da Educação Física, além de promover o bem-estar físico, constitui-se como instrumento pedagógico de relevante valor na formação de sujeitos conscientes, solidários e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Educação

respeitosos com as diferenças e limitações individuais, contribuindo de forma direta para a socialização, inclusão e o fortalecimento de valores ético-sociais.

Nesse contexto, a infraestrutura adequada e segura da quadra poliesportiva configura-se como condição indispensável para a efetiva realização das atividades pedagógicas, conforme preconizado pelas diretrizes curriculares nacionais e pelas normas de segurança aplicáveis ao ambiente escolar.

A Diretoria de Manutenção Escolar – DMAES, no cumprimento de suas atribuições institucionais, vinha realizando, de forma periódica, manutenções preventivas e corretivas na Quadra Poliesportiva da Unidade Escolar Gilson Kool Monteiro, conforme demonstrado no registro fotográfico anexado.

Tais intervenções visavam garantir a conservação, funcionalidade e segurança do espaço, assegurando condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da proteção integral dos educandos.

Todavia, no dia 28 de maio do corrente ano, uma forte ventania ocasionou o destelhamento parcial da cobertura da referida quadra, comprometendo sua funcionalidade e segurança. Em razão desse evento, os alunos passaram a ficar expostos às intempéries, especialmente à chuva, durante as aulas de Educação Física, o que representa risco à integridade física dos estudantes e prejuízo ao pleno desenvolvimento das atividades escolares, conforme relatório técnico e da defesa civil anexados.

Dessa forma, faz-se necessária e urgente a adoção de medidas administrativas e estruturais para a reforma da quadra, a fim de assegurar o direito constitucional à educação em ambiente seguro e adequado.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual, entretanto, a inclusão desse serviço é crucial para garantir a eficiência operacional, o conforto térmico, a saúde e o bem-estar dos ocupantes das instalações, além de contribuir para a preservação dos recursos financeiros da instituição a longo prazo. Portanto, é altamente recomendável que essa contratação seja considerada e incluída no plano de contratações anual, visando o melhor funcionamento da Quadra Poliesportiva da U.E. Gilson Kool Monteiro.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação do serviço, além de possuir técnicos qualificados e certificados para realizar os procedimentos de engenharia e demais necessários. A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada conforme as regulamentações locais e nacionais para prestação de serviços.

Deve possuir os recursos técnicos necessários para atender à demanda do serviço. Disponibilidade de ferramentas, equipamentos e peças de reposição para realizar os procedimentos de forma eficiente e eficaz.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo previsto, referente aos materiais que serão utilizados e aos serviços executados na reforma, é resultado da vistoria prévia técnica da quadra poliesportiva, do levantamento detalhado dos serviços e das quantidades dos mesmos, descritos na elaboração dos projetos e memorial descritivo anexo. Estes são elaborados pela equipe técnica capacitada, resultando no orçamento completo da obra a ser executada.

O projeto básico fundamenta-se na reforma da quadra para melhor atendimento dos alunos.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de **R\$**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Educação

671.702,65 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada. Devido à complexidade do objeto e à caracterização de obra de reforma, o sistema mais adequado adotado para fins de levantamento de preços é a elaboração de planilha orçamentária com base em referenciais de custo.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do CDHU, FDE e Sinapi, principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com os boletins de referência publicados.

Além disso, o orçamento inclui o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de empresa especializada para execução do serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva da U.E. Gilson Kool Monteiro, será realizada conforme documentação do responsável técnico de Projeto e Elaboração anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

O cronograma e o prazo do contrato devem ser respeitados, adequando-se, quando necessário, às atividades da unidade. Qualquer alteração nas etapas de execução do serviço deverá ser comunicada e acordada com a equipe técnica da Secretaria de Educação, visando obter bons resultados e a garantia de um ambiente, ainda em execução de serviços, mais agradável para a comunidade escolar.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não parcelar a contratação desse serviço em lotes é mais eficiente por diversas razões, dentre elas, contratar uma única empresa para todos os serviços garante consistência na qualidade e abordagem, evitando discrepâncias nos padrões de serviços entre diferentes



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

empresas. Além disso, ao contratar todos os serviços de uma vez, pode-se negociar melhores preços e condições com a empresa fornecedora, aproveitando economias de escala e obtendo um melhor custo-benefício global.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A substituição da cobertura da unidade escolar visa evitar riscos de danos estruturais e operacionais, prevenindo possíveis ocorrências que possam comprometer a integridade física dos usuários e o regular funcionamento das atividades educacionais.

A intervenção proporcionará melhores condições de conforto térmico, conservação do patrimônio público, funcionalidade dos espaços escolares e segurança frente às intempéries climáticas, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à educação em ambiente seguro e adequado.

A execução da obra será realizada em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, os padrões estabelecidos pela Secretaria de Educação e a padronização dos equipamentos institucionais, assegurando que todas as intervenções estejam alinhadas ao projeto básico aprovado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

Resíduos.

f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao

Secretaria de Educação

Av. Capitão-Mor Aguiar, 798 – Centro, São Vicente/SP



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Educação

estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto a equipe de planejamento declara viável e necessária a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

13- ANEXOS:

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Projeto Básico

14- RESPONSÁVEIS:

Diego Rogério Grottone, Assessor DIOE, 60892

Wanderley Sarkis Ligotte Junior, Diretor, 63851